



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO N.º 6.861, 01 DE MARÇO DE 2021**

Inclui novo Artigo ao Decreto nº 6.857, de 15 de fevereiro de 2021, que deu nova redação ao Art. 11 do Decreto Municipal de nº 6.807, de 18 de setembro de 2020, e nomeou o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Emergencial nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, regulamentado através do Decreto Municipal de nº 6.807, de 18 de setembro de 2020. (Lei Emergencial Aldir Blanc.)

**LUIZ ANTÔNIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 6.807, de 18 de setembro de 2020.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Decreto nº 6.857, de 15 de fevereiro de 2021 o Art. 3º, com a seguinte redação:

“**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Orçamento